

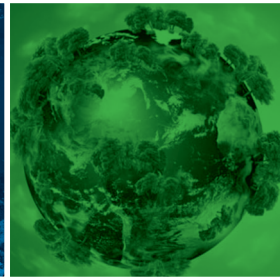
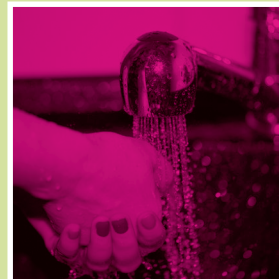
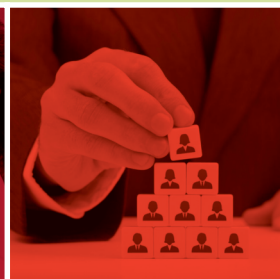
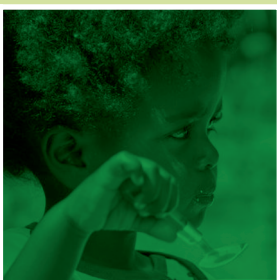


AUDITORIA COORDENADA

OBJETIVOS DE

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUMÁRIO EXECUTIVO



Apoio



cooperação
alemã

DEUTSCHE ZUSAMMENARBEIT

Por meio da:

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH



David Rogelio Colmenares Páramo
Auditor Superior da Federação do México
Presidente da Olacefs

Jorge Bermúdez Soto
Controlador-Geral da República do Chile
Secretário Executivo da Olacefs

Membros do Conselho Diretivo da Olacefs

Auditoria Superior da Federação do México – Presidência
Controladoria-Geral da República do Chile – Secretaria Executiva
Controladoria-Geral da República do Peru – Membro eleito
Controladoria-Geral do Estado Plurinacional da Bolívia – Membro eleito
Controladoria-Geral da República do Paraguai – Sede da XXVII Assembleia
Auditoria Geral da Nação – República Argentina – Sede da XXVIII Assembleia



Comtema

Ministro Raimundo Carreiro
Presidente do Tribunal de Contas da União
Presidente da Comtema

AUDITORIA COORDENADA

OBJETIVOS DE

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUMÁRIO EXECUTIVO



Comtema - Olacefs
Brasília, 2019

Apoio



cooperação
alemã
DEUTSCHE ZUSAMMENARBEIT

Por meio da:

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

© Copyright 2018, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil

Os conceitos e opiniões emitidos em trabalhos doutrinários assinados são de inteira responsabilidade de seus autores.

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

www.olacefs.com

Esta auditoria coordenada é fruto do esforço conjunto de diversas Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS). Os relatórios nacionais e informações complementares podem ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:

Argentina • www.agn.gov.ar

Brasil • www.tcu.gov.br

Chile • www.contraloria.cl

Costa Rica • www.cgr.go.cr

Equador • www.contraloria.gob.ec

Guatemala • www.contraloria.gob.gt

México • www.asf.gob.mx

Paraguai • www.contraloria.gov.py

Peru • www.contraloria.gob.pe

República Dominicana • www.camaradecuentas.gob.do

Venezuela • www.cgr.gob.ve

Província de Buenos Aires • www.htc.gba.gov.ar

GIZ - Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH • www.giz.de/brasil

Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores.

Auditoria coordenada objetivos de desenvolvimento sustentável / Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), Comissão Técnica Especial do Meio Ambiente (Comtema)/ Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável, por meio da GIZ - *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH*. -- Brasília: Tribunal de Contas da União (TCU), 2019.

36 p. : il. color - (Sumário Executivo)

Esta auditoria coordenada é fruto do esforço conjunto de Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) da Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Paraguai, Perú, República Dominicana, Venezuela e da Província de Buenos Aires sob a coordenação do Tribunal de Contas da União (TCU), EFS do Brasil, no âmbito da Comissão Técnica Especial do Meio Ambiente (Comtema) e com apoio da Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável, por meio da GIZ - *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH*.

1. Auditoria coordenada. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Pobreza. 4. Saúde. 5. Educação. 6. Segurança alimentar. 7. Biodiversidade. 8. Emprego. 9. Mudanças climáticas. I. Título. II. Serie.

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresento os resultados da auditoria coordenada na qual se avaliou a preparação dos governos latino-americanos para implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada em 2015 pela Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

As Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) exercem papel fundamental na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), na medida em que avaliam a atuação governamental e contribuem para a promoção da *accountability*, da transparência, da eficiência, da eficácia e da efetividade pública, conforme reconhecido pela ONU e pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai).

Este trabalho foi realizado sob a liderança do Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito da Comissão Técnica Especial do Meio Ambiente (Comtema) da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs). Participaram da auditoria as entidades fiscalizadoras de onze países: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, República Dominicana e Venezuela, além da entidade fiscalizadora da província de Buenos Aires.

Com o apoio dessas Entidades Fiscalizadoras e o esforço das equipes técnicas, foi possível avaliar, de forma sistêmica e padronizada, a existência e o funcionamento de componentes de governança referentes ao Centro de Governo e à Meta 4 do ODS 2, relativa a sistemas sustentáveis de produção de alimentos. As principais ferramentas utilizadas neste trabalho foram a Análise de Fragmentações, Sobreposições e Duplicidades (FSD), originalmente concebida pelo *Government Accountability Office* (GAO), dos Estados Unidos, e a Escala de Avaliação de Governança, desenvolvida pelo TCU, por meio da qual cada componente de governança pôde ser avaliado de forma objetiva e fundamentada pelos auditores.

Os resultados, facilmente visualizados por meio do Radar ODS, evidenciam que houve avanços na região latino-americana quanto à institucionalização



Ministro Raimundo Carreiro
Presidente do Tribunal de Contas da União
Presidente da Comissão Técnica Especial do Meio Ambiente da Olacefs

da Agenda 2030, embora ainda haja muito por fazer, principalmente em termos de governança pública, peça fundamental para a superação de grande parte dos desafios postos.

Este sumário executivo apresenta um panorama inédito a respeito do progresso governamental de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no âmbito regional, servindo de marco para acompanhamento por parte da sociedade e das Entidades Fiscalizadoras.

Destaco ainda que, por meio de auditorias coordenadas como esta, as Entidades Fiscalizadoras Superiores fomentam o cumprimento dos acordos internacionais e estimulam o aperfeiçoamento da governança ambiental em direção ao desenvolvimento sustentável.

Por fim, agradeço o apoio oferecido pela Olacefs e pelos titulares das EFS participantes, assim como o acompanhamento técnico proporcionado pelo GAO e pelo Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU (UNDESA). Menção especial merece o suporte da Cooperação Alemã, por meio da *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ), que possibilitou a realização desta auditoria coordenada, no âmbito de colaboração com o TCU e com a Olacefs, para fortalecer o controle externo na área ambiental e o desenvolvimento sustentável.

MENSAGEM

As auditorias coordenadas ajudam a fortalecer as contribuições das EFS aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

As Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) são peça chave no funcionamento de instituições públicas efetivas, responsáveis e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, e podem apoiar de maneira crucial a implementação da Agenda 2030. Por meio de sua função de supervisão, as EFS podem fortalecer a responsabilidade dos governos em suas ações para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Também ajudam a garantir que os recursos financeiros mobilizados para a implementação dos ODS sejam gastos de forma eficiente, efetiva e transparente. Os auditores externos, ademais, podem proporcionar informação independente sobre os resultados e impactos dos programas e políticas para alcançar os ODS, dos riscos e desafios críticos que enfrentam, e das boas práticas na criação dos sistemas de governança necessários para implementar os ODS.

A Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) reconheceu o compromisso coletivo das EFS de contribuir para o acompanhamento e revisão da Agenda 2030. Iniciativas como a auditoria coordenada que aqui se apresenta, realizada com a coordenação do Tribunal de Contas da União (TCU) do Brasil, no âmbito da Comissão Técnica Especial de Meio Ambiente (Comtema) da Olacefs, mostram que as EFS já estão proporcionando insumos e recomendações baseados em evidência para a revisão dos ODS. Essa auditoria avaliou a preparação de 11 governos latino-americanos para a implementação dos ODS e analisou em detalhe o caso da produção sustentável de alimentos (Meta ODS 2.4). A auditoria proporciona recomendações específicas para apoiar a implementação dos ODS, incluindo o fortalecimento dos processos de planejamento a longo prazo, a implementação da gestão de riscos transversais e a melhoria da participação nos processos nacionais de apresentação de relatórios sobre os ODS. Também destaca a importância fundamental de adotar mecanismos de coordenação intersetoriais e sistemas integrados de monitoramento para avançar em direção à produção sustentável de alimentos.



STEFAN SCHWEINFEST
Oficial a Cargo, Divisão de Instituições Públicas
e Governo Digital (DPIDG) UNDESA

Esta auditoria é, igualmente, um exemplo da forma pela qual as contribuições das EFS aos ODS podem se fortalecer por meio do intercâmbio, do aprendizado e do apoio mútuos. As auditorias coordenadas são fundamentais para compartilhar conhecimentos, metodologias e instrumentos de auditoria, e para fortalecer conjuntamente a capacidade das EFS para auditar os sistemas nacionais. Também podem fomentar a adoção de enfoques comuns e facilitar o intercâmbio de informação e lições aprendidas, melhorando a qualidade do controle externo.

A contribuição das auditorias coordenadas é particularmente relevante no contexto dos ODS, que exigem que as EFS (e os governos) adotem formas inovadoras de trabalho; desenvolvam novas metodologias e diferentes habilidades e capacidades para auditar assuntos complexos e políticas integradas; e colaborem com múltiplos atores interessados. Promover e apoiar a documentação e reflexão sobre estas auditorias coordenadas pode ajudar a maximizar e aproveitar seu potencial. As auditorias coordenadas permitem consolidar os achados e recomendações de auditoria, criando assim novas oportunidades para reportar o acompanhamento e a revisão dos ODS nos níveis regional e global. Do mesmo modo, difundir amplamente e comunicar efetivamente seus resultados e recomendações (por exemplo, utilizando infográficos e uma linguagem acessível) contribui para incrementar o impacto que estas auditorias tem no fortalecimento da implementação dos ODS.

Nas Nações Unidas, acolhemos com satisfação e celebramos esta iniciativa transnacional das EFS da América Latina. Esperamos que seja um exemplo pioneiro e que inspire esforços similares a respeito de distintas metas dos ODS em outras regiões.

PREFÁCIO

Contribuição das Entidades Fiscalizadoras Superiores à Implementação da Agenda 2030

Desde a sua adoção, em 25 de setembro de 2015, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável assumiu a forma de um pacto pelo futuro do mundo, destinada a ajudar a viabilizar uma vida digna a todas as pessoas. O aspecto inovador da Agenda, que compreende 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), é o fato que explicitamente une os aspectos econômicos, sociais e ambientais das metas de desenvolvimento pela primeira vez, e ainda concilia a diminuição da pobreza com a sustentabilidade.

Toda a comunidade internacional é responsável pela implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Governos, sociedade civil, indústria, academia e o público em geral, necessitam trabalhar juntos para garantir que possa haver desenvolvimento sustentável para todos.

A este respeito, a política de desenvolvimento Alemã nos últimos anos têm sido sistematicamente voltada para melhora das condições de estrutura global no sentido ambiental, social, econômico e político a fim de eliminar as causas da pobreza e promover o desenvolvimento sustentável global. Desde a adoção da Agenda 2030, as prioridades políticas da nossa política são orientadas para cinco áreas principais (Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parceria).

Dado este contexto, as Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) desempenham um importante papel para o alcance dos ODS até 2030, à medida que outorgam, mediante seu trabalho fiscalizador, valor aos tomadores de decisão e aos seus cidadãos. A Assembleia Geral da ONU, por meio de sua Resolução A/69/228 (dezembro de 2014), “reconhece o importante papel das EFSs no fomento da eficiência, prestação de contas, eficácia e transparência da administração pública, o que favorece ao alcance dos objetivos e prioridades nacionais de desenvolvimento, bem como os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente”.

A Cooperação Alemã, por meio da GIZ, contribui para o fortalecimento do controle externo governamental e da boa governança pública, por meio de iniciativas

de cooperação técnica com a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), com as organizações regionais de EFS e com suas instituições.

Na América Latina, a colaboração produtiva com a Organização Latino-Americana e Caribenha de Entidades Fiscalizadoras Superiores (OLACEFS) tem facilitado não apenas o fortalecimento das capacidades institucionais de suas EFSs membros, mas também o desenvolvimento conjunto de ferramentas inovadoras e metodologias em questões de relevância global, como a implementação da Agenda 2030.

A Auditoria Coordenada sobre a Preparação dos Governos Latino-Americanos para Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com foco na meta 2.4, sobre sistemas sustentáveis de produção de alimentos, é uma das iniciativas apoiadas no âmbito do Projeto “Fortalecimento do Controle Externo na Área Ambiental”. Este é um projeto comissionado pelo Ministério Federal de Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ) da Alemanha, pelo qual nos parabenizamos pelo trabalho conjunto, contribuições e progressos relatados.

Os resultados da auditoria e a lista de recomendações apresentada pelas EFSs neste Sumário Executivo são uma contribuição relevante e oportuna, para que os governos e outras partes interessadas possam, de maneira eficaz, contribuir e monitorar o alcance dos ODS, em consonância com a referida política de desenvolvimento Alemã.

Parabenizamos à OLACEFS, à sua Comissão Técnica Especial de Meio Ambiente (COMTEMA), ao Tribunal de Contas da União do Brasil (TCU) – EFS coordenadora desta auditoria – e às demais EFSs participantes (Argentina, Chile, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, República Dominicana e Venezuela), pelo esforço e compromisso em cooperar com seus Estados nacionais para garantir o desenvolvimento sustentável.



Sr. Christoph Rauh
Diretor da Unidade para América do Sul
Ministério Federal da Cooperação Econômica e Desenvolvimento
República Federal da Alemanha

SUMÁRIO



INTRODUÇÃO	7
A AGENDA 2030 NA AMÉRICA LATINA	10
Principais constatações – Centro de Governo	11
Principais constatações – Meta 2.4	13
A AGENDA 2030 EM CADA PAÍS	16
ARGENTINA	16
BRASIL	17
CHILE	18
COSTA RICA	19
EQUADOR	20
GUATEMALA	21
MÉXICO	22
PARAGUAI	23
PERU	24
REPÚBLICA DOMINICANA	25
VENEZUELA	26
PERSPECTIVA LOCAL	27
PROVÍNCIA DE BUENOS AIRES	27
CONCLUSÃO	29
Recomendações	30
Benefícios esperados	31
Apêndice – Metodologia da Escala de Avaliação de Governança em ODS	32
AGRADECIMENTOS	33
LISTA DE SIGLAS	36

INTRODUÇÃO

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Em 2015, os 193 países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) se propuseram a alcançar um conjunto de objetivos até o ano de 2030 – os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Os ODS nasceram da junção da agenda socioeconômica acompanhada pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) – cujo horizonte temporal se estendeu de 2001 até 2015 – e da agenda ambiental – que vinha sendo tratada até então na Convenção sobre Diversidade Biológica e nas Conferências sobre Mudanças Climáticas.

O conceito de **desenvolvimento sustentável** é aquele em que se busca o desenvolvimento das nações, considerando sempre, nas ações para esse fim, três importantes dimensões: a social, a econômica e a ambiental. Quando uma dessas dimensões não está atendida, não se pode falar em desenvolvimento sustentável. Por esse motivo, os ODS também são conhecidos como a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**.

Ao todo, são 17 objetivos, que tratam de diversos temas, entre os quais pobreza, saúde, educação, segurança alimentar, biodiversidade, emprego, mudanças climáticas, entre outros. Esses 17 objetivos desdobram-se em 169 metas. E, com o propósito de acompanhar o progresso mundial rumo a esses objetivos, foram também definidos 232 indicadores globais. Além disso, outra estratégia para o acompanhamento e a comunicação dos resultados da implementação da Agenda é a elaboração dos Relatórios Nacionais Voluntários, cujo propósito é que os países informem seus próprios avanços em relação aos Objetivos e realizem revisões.

A responsabilidade pelo sucesso da Agenda é compartilhada entre diversos atores: governo, setor privado, sociedade civil, academia e os próprios cidadãos – cada um tem seu papel na implementação da Agenda. E, da mesma forma, também as entidades fiscalizadoras superiores podem contribuir para o alcance dos Objetivos.

O papel das Entidades Fiscalizadoras Superiores na Agenda 2030

A Assembleia Geral da ONU reconheceu, por meio das Resoluções 66/209 e 69/228, que as Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) podem contribuir para o alcance dos objetivos e prioridades nacionais, bem como das metas de desenvolvimento acordadas internacionalmente.

Para responder a esse desafio, a Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) propôs quatro abordagens por meio das quais essas instituições podem contribuir para a implementação da Agenda 2030:



1. Avaliar a preparação dos governos nacionais para implementar, monitorar e relatar o progresso dos ODS;
2. Realizar auditorias operacionais em programas do governo que contribuam para os ODS;
3. Avaliar e apoiar a implementação do ODS 16 (instituições eficazes, responsáveis e transparentes);
4. Ser modelo de transparência e *accountability*.

A auditoria de que trata este Sumário Executivo faz parte da abordagem 1. O objetivo desta auditoria foi o de avaliar a **preparação** dos governos nacionais – no caso, no âmbito latino-americano – para implementar a Agenda 2030.

Auditorias coordenadas

As auditorias coordenadas têm sido utilizadas pelas Entidades Fiscalizadoras Superiores como uma das ferramentas para contribuir na melhoria da gestão e da governança do setor público. Esse tipo de auditoria se caracteriza pelo trabalho coordenado de entidades distintas com um objetivo comum. Em uma auditoria coordenada, as entidades fiscalizadoras partem de um planejamento comum para conduzir seus trabalhos e produzir seus próprios relatórios. Ao final, os resultados são consolidados e reportados por meio de produtos de comunicação, como o infográfico, a ficha-síntese e este Sumário Executivo.

Esse modelo de auditoria se revela particularmente útil para o tratamento de temas transversais e transfronteiriços, tais como a implementação da Agenda 2030. Além desse benefício, as auditorias coordenadas permitem também o compartilhamento de experiências, conhecimentos e métodos entre as entidades participantes, além da divulgação de boas práticas internacionais, fortalecendo a atuação das EFS no aprimoramento das instituições públicas.

A Auditoria Coordenada na Preparação dos Governos Latino-Americanos para a Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável contou com a participação de onze Entidades de Fiscalização Superiores (Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, República Dominicana e Venezuela), sob a coordenação da EFS brasileira, o Tribunal de Contas da União (TCU). A auditoria contou também com a participação do Honorável Tribunal de Contas da Província de Buenos Aires, que agregou à análise a perspectiva local na implementação da Agenda. Este trabalho foi realizado no âmbito da Comissão Técnica Especial de Meio Ambiente (Comtema), da Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), e teve o apoio da Cooperação Alemã, implementada por meio da *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) GmbH.

Metodologia

Nesta auditoria, o conceito de **preparação** foi entendido como a presença e o funcionamento de estruturas de governança – tais como estratégia e planejamento, coordenação e articulação política, supervisão e monitoramento, e transparência e *accountability* – que possibilitem a implementação da Agenda de forma integrada e coerente, orientada a resultados e estruturada num horizonte de longo prazo.

Dada a diversidade de estratégias que os governos nacionais vêm desenvolvendo para implementar os ODS, foram considerados tanto os mecanismos de governança já existentes no governo como aqueles que foram criados (ou adaptados) especialmente para a Agenda.

A auditoria avaliou a preparação dos governos nacionais para implementar os ODS tanto no nível do **centro de governo** (órgãos responsáveis por prestar auxílio à Chefia do Poder Executivo no processo de tomada de decisão estratégica), quanto no nível de uma **meta ODS específica** (cujo alcance se dará por meio das políticas públicas geridas pelos órgãos setoriais).

Os componentes de governança avaliados em cada nível foram os seguintes:

NÍVEL DE GOVERNANÇA	COMPONENTE DE GOVERNANÇA
CENTRO DE GOVERNO	C1. Processo de institucionalização e internalização
	C2. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
	C3. Planejamento estratégico: Plano nacional de longo prazo
	C4. Planejamento estratégico: Plano nacional de médio prazo
	C5. Prevenção e gestão de riscos
	C6. Articulação política
	C7. Coordenação de políticas públicas
	C8. Estratégia de monitoramento e avaliação nacional
	C9. Indicadores nacionais
	C10. Sensibilização à Agenda 2030 no país
	C11. Relatório Nacional Voluntário
META ODS	M1. Alinhamento entre políticas públicas
	M2. Coordenação horizontal da meta
	M3. Monitoramento e avaliação
	M4. Mecanismos de participação social

Para realizar a avaliação, as entidades fiscalizadas participantes utilizaram técnicas e ferramentas padronizadas. Além das ferramentas tradicionais de auditoria (análise de documentos, envio de ofícios, entrevistas, questionários), foram utilizadas duas técnicas inovadoras: a **Análise de Fragmentações, Sobreposições, Duplicidades e Lacunas (Análise FSD)** e a **Escala de Avaliação de Governança em ODS**.

A Análise FSD foi aplicada na avaliação dos componentes de governança da meta 2.4. Assim, essa técnica será detalhada na seção de resultados da meta 2.4.

A Escala de Avaliação de Governança em ODS permite a avaliação de 11 componentes de governança para o centro de governo e 4 componentes para a implementação da meta ODS. Cada um dos componentes de governança foi avaliado em uma escala dividida em 4 graus:



Os dados obtidos na escala servem de insumo para a elaboração do Radar ODS, que permite comunicar de uma forma clara e simples os resultados da avaliação da preparação dos governos

nacionais para a implementação da Agenda 2030 e dos ODS. Para maiores informações sobre a metodologia da Escala, ver *Apêndice*.

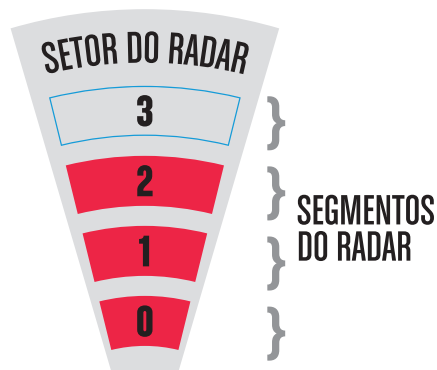
A AGENDA 2030 NA AMÉRICA LATINA



Os resultados consolidados da auditoria para o nível de centro de governo podem ser conferidos no *Radar ODS América Latina - Centro de Governo*, ao lado. As principais constatações do trabalho estão detalhadas nas páginas a seguir.

Como ler o Radar ODS

O Radar é dividido em setores, de acordo com o número de componentes de governança avaliados, sendo 11 setores para o centro de governo e 4 setores para a meta ODS. Cada setor do radar corresponde a um componente de governança específico. O nível de implementação de cada componente, que varia de 0 a 3, é representado nos segmentos do setor, conforme o esquema abaixo. Os segmentos coloridos indicam o nível de implementação do componente, que no esquema corresponde ao grau 2 (“em desenvolvimento”).





Principais constatações - Centro de Governo

1. Deficiências nos processos de institucionalização e internalização da Agenda 2030
2. Inexistência de um planejamento de longo prazo para a implementação da Agenda 2030 na maioria dos países
3. Inexistência de mecanismos de prevenção e gestão de riscos de forma integrada a nível nacional para a implementação da Agenda 2030
4. Deficiências nos processos de monitoramento e avaliação dos ODS e de elaboração de Relatórios Nacionais Voluntários

1. Deficiências nos processos de institucionalização e internalização da Agenda 2030

A institucionalização dos ODS é o processo pelo qual se confere legitimidade ao compromisso do país com a Agenda 2030. Ele se dá por meio da definição de lideranças, responsabilidades, processos e normas. As entidades participantes da auditoria identificaram que esse processo ainda se encontra incipiente na maioria dos países.

Embora as EFS, em geral, tenham identificado um alto grau de envolvimento dos ministérios setoriais de seus países com a Agenda 2030, foi identificada também, por outro lado, uma baixa coordenação entre eles. Além disso, outro gargalo apontado foi a falta de clareza na definição das atribuições das instituições governamentais responsáveis pela implementação da Agenda nos países. Esse contexto traz o risco de ineficiências, atrasos e omissões nesse processo.

No tocante ao processo de internalização – que diz respeito à adaptação das metas e indicadores

globais da Agenda à realidade de cada país – também foram encontradas deficiências. Nove das onze EFS participantes da auditoria informaram que esse processo ainda não se completou em seus países – isto é, ainda não foram definidos as metas e indicadores nacionais que permitirão o acompanhamento do avanço da Agenda no país.

2. *Inexistência de um planejamento de longo prazo para a implementação da Agenda 2030 na maioria dos países*

A Agenda 2030 estabelece objetivos de desenvolvimento ambiciosos que, em sua maioria, somente podem ser alcançados no longo prazo. Para que seja possível enfrentar esse desafio até 2030, é importante que os governos contem com instrumentos de planejamento estratégico de horizonte temporal compatível com a Agenda. Apesar disso, segundo as EFS, nove dos onze países latino-americanos participantes da auditoria ainda não possuem planos de longo prazo. Em

alguns países, sequer existe previsão normativa para esse instrumento.

3. *Inexistência de mecanismos de prevenção e gestão de riscos de forma integrada a nível nacional para a implementação da Agenda 2030*

Gestão de riscos é o processo de identificação e avaliação de riscos – eventos incertos com potenciais impactos negativos aos objetivos de uma instituição – e adoção de medidas para eliminar, mitigar ou aceitar esses riscos. No caso da implementação da Agenda 2030, cujas metas em geral envolvem a atuação de diversas instituições – é necessário contar com mecanismos *integrados* de prevenção e gestão de riscos *transversais* que perpassem mais de uma instituição e mais de um programa governamental. Apesar disso, várias EFS destacaram a ausência de mecanismos integrados de prevenção e gestão de riscos transversais específicos ou orientados para a Agenda 2030 como uma das principais constatações de seu trabalho.



4. Deficiências nos processos de monitoramento e avaliação dos ODS e de elaboração de Relatórios Nacionais Voluntários

A Agenda 2030 estabeleceu um conjunto de 232 indicadores destinados à avaliação e à comunicação do avanço global rumo ao desenvolvimento sustentável. Esse processo deve também acontecer no nível nacional, por meio de um conjunto de indicadores nacionais a serem definidos por cada país e que reflitam sua realidade. Contudo, verificou-se que as rotinas para o cálculo desses indicadores não se encontram implementadas em nenhum dos onze países participantes da auditoria. Essa situação torna-se ainda mais crítica em um contexto de deficiências no monitoramento e na avaliação integrados do desempenho de políticas públicas nos países, apontado por todas as EFS participantes da auditoria.

Sobre o instrumento de comunicação dos resultados – o Relatório Nacional Voluntário –, embora a maior parte dos países já tenha publicado ao menos uma edição (oito de onze países), verificaram-se problemas no documento. As falhas apontadas referem-se tanto ao processo de sua elaboração, que não está estruturado e não tem responsáveis definidos, quanto ao seu conteúdo, que consiste em acúmulos de dados estatísticos sem tratamento analítico e que se apresenta como um fim de ciclo, e não como uma parte de um ciclo contínuo de avaliação.

Participação dos Poderes Legislativo e Judiciário

Algumas EFS relataram boas práticas de seus governos no sentido de envolver os Poderes Legislativo e Judiciário na implementação da Agenda. Na Argentina, por exemplo, o Executivo firmou um acordo com o Legislativo para a criação de um Observatório de ODS na sua Câmara de Deputados. Já no Paraguai, os três poderes assinaram a Declaração Conjunta Interpoderes, documento em que reafirmam seu compromisso com o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Implementação da Agenda no contexto local

Segundo as entidades fiscalizadoras da Argentina e da Província de Buenos Aires, algumas províncias do país já contam com seus próprios planos de implementação dos ODS, como é o caso de Salta e da Cidade Autônoma de Buenos Aires.

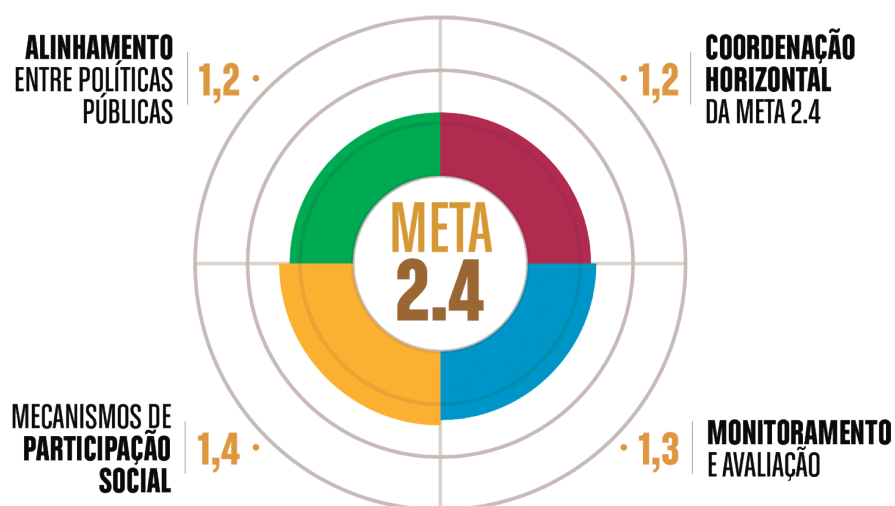
Principais constatações – Meta 2.4

Além da análise da preparação do centro de governo, também foi avaliada a preparação dos órgãos setoriais envolvidos com o tema da sustentabilidade na produção de alimentos para a implementação da meta 2.4, que trata deste tema. Os resultados consolidados do Radar ODS América Latina – Meta 2.4, bem como as principais constatações do trabalho, podem ser conferidos a seguir.

Meta 2.4



Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.



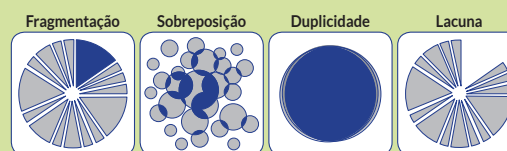
5. Deficiências na coordenação das políticas públicas relacionadas à meta 2.4

A meta 2.4 perpassa diversas áreas da atuação governamental. O alcance dessa meta pressupõe que as políticas públicas e os programas governamentais relacionados à sustentabilidade na produção de alimentos estejam sendo executados de forma integrada, alinhada e sinérgica. Para isso, são necessários mecanismos de coordenação e alinhamento entre as instituições responsáveis por eles. Contudo, uma das principais constatações das EFS participantes da auditoria foi a ausência desses mecanismos de coordenação no âmbito da meta 2.4, além de deficiências nos mecanismos já existentes.

Detectaram-se também deficiências no processo de alinhamento entre políticas e programas relacionados à sustentabilidade na produção de alimentos, tais como a ausência de mapeamento pelo governo de suas próprias políticas relacionadas ao tema e a ausência de mecanismos de alinhamento entre elas. Além disso, a aplicação da Análise FSD (ver quadro) evidenciou a ocorrência de fragmentações, sobreposições, duplicidades e lacunas entre essas políticas e programas.

Análise de Fragmentações, Sobreposições, Duplicidades e Lacunas

A Análise de Fragmentações, Sobreposições, Duplicidades e Lacunas é uma técnica de auditoria com o propósito de verificar a integração e o alinhamento entre programas governamentais e foi adaptada de metodologia desenvolvida pelo *Government Accountability Office* (GAO), EFS dos Estados Unidos da América.



A aplicação dessa técnica implica o exame de diversos programas em busca de fragmentações, sobreposições, duplicidades e lacunas entre seus objetivos, beneficiários, produtos, instituições responsáveis e orçamentos. A existência desses desalinhamentos entre programas e políticas públicas pode levar a ineficiências, omissões, ou até mesmo conflitos em sua execução.



6. Deficiências no monitoramento e na avaliação integrados dos resultados das políticas públicas relacionadas ao alcance da meta 2.4

Para acompanhar a implementação da meta 2.4, além do indicador global definido pela ONU (proporção da superfície agrícola em que se pratica uma agricultura produtiva e sustentável), os países podem definir indicadores nacionais e complementar esse monitoramento com as informações e resultados de monitoramentos e avaliações já existentes. No entanto, foram en-

contradas deficiências nesse processo. Alguns países apontaram problemas na definição e no cálculo de indicadores nacionais, tais como a não definição dos indicadores, causada pelo atraso na nacionalização das metas, e a não cobertura dos elementos relevantes da meta 2.4 pelos indicadores já definidos. Além disso, os mecanismos de monitoramento e avaliação já existentes também apresentam problemas, tais como lacunas de dados, informações e sistemas, e a não integração dos sistemas já existentes, que acabam atuando de forma isolada.

A AGENDA 2030 EM CADA PAÍS

As próximas páginas se dedicam a expor um resumo do que cada EFS encontrou em relação à preparação do governo de seu país para a implementação dos ODS em seu contexto. As informações aqui apresentadas foram produzidas pelas EFS participantes da auditoria e são de sua responsabilidade.

ARGENTINA



Centro de Governo

Segundo a análise da Auditoria Geral da Nação da Argentina (AGN), a institucionalização da Agenda 2030 na Argentina se encontra em desenvolvimento, porém não está baseada em uma visão de longo prazo documentada, que se traduza em políticas e que sirva de guia para a definição da Agenda nacional e seus Planos Estratégicos e Operacionais. Em particular, o cruzamento dos programas, planos e ações do Estado Nacional Argentino com os 17 ODS não figura como um critério de articulação do Conselho Nacional de Coordenação de Políticas Sociais. Os principais desafios de governança residem no planejamento de médio e longo prazos, no monitoramento, avaliação e coordenação de políticas públicas, assim como na prevenção e gestão de riscos. Ainda que tenham sido registrados avanços na articulação política da Agenda 2030 na Argentina (tais como ações de inserção da Agenda 2030 nos níveis subnacionais, o estabelecimento de relações formais de coordenação com algumas instituições e a criação do Observatório de ODS na Câmara dos Deputados), ainda faltam ações importantes como o desenvolvimento de espaços de participação da sociedade civil e a articulação do Centro de Governo com o Poder Judiciário. De acordo com os achados da AGN, há um longo caminho a percorrer na tarefa de incorporar os ODS de maneira eficaz e consistente com os programas e as políticas públicas do governo argentino.

Implementação da Meta 2.4

De acordo com a AGN, os esforços de alinhamento das políticas públicas à Meta 2.4 estão pouco desenvolvidos, produto da incipiente internalização da meta, e estão restringidos pela falta de uma definição oficial de agricultura sustentável que seja consistente com os conceitos internacionais de sustentabilidade agropecuária, como o proposto em 2015 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). Ademais, não existe uma coordenação horizontal eficaz entre as políticas públicas relacionadas à Meta 2.4, tampouco foram estabelecidos mecanismos de participação social nessas políticas.



Entre os esforços da Argentina relacionados com a Agenda 2030 e os ODS, cabe ressaltar a proposição, pelo Conselho Nacional de Coordenação de Políticas Sociais, de uma metodologia para a implementação dos ODS nos níveis municipal e provincial, assim como articulação concreta com esses níveis, o que teve como resultado a assinatura de convênios de compromisso para a implementação da Agenda 2030.

BRASIL



Centro de Governo

O Tribunal de Contas da União (TCU) identificou avanços na institucionalização da Agenda 2030 no país. Foi criada a Comissão Nacional para os ODS, responsável pela articulação dos atores e pelo planejamento de ações e estratégias de implementação da agenda. Essa comissão publicou um Plano de Ação para o período 2017-2019, que contém diversas atividades. Ademais, o Governo Federal realizou um cruzamento entre os ODS e as ações previstas no seu Plano Plurianual 2016-2019.

Entretanto, identificaram-se pendências no processo de institucionalização da Agenda 2030. A Comissão Nacional, embora tenha plano de ação, não possui estratégia de atuação de longo prazo. Não foram definidos as metas e os indicadores nacionais, tampouco um processo participativo de elaboração dos Relatórios Nacionais Voluntários. Ademais, as iniciativas governamentais existentes para sensibilização à Agenda 2030 são pontuais e carecem de coordenação.

Por fim, constatarem-se falhas no sistema de governança necessário para a implementação dos ODS. O país não conta com um planejamento nacional de longo prazo, atividades de prevenção e gestão integrada de riscos, nem monitoramento e avaliação de políticas de forma integrada.

Implementação da Meta 2.4

Quanto à meta 2.4, verificou-se que não há coordenação horizontal entre as instâncias colegiadas que atuam nas políticas públicas relacionadas a sistemas sustentáveis de produção de alimentos. Não se definiu uma estratégia integrada para esse setor, o que contribui para o desalinhamento das políticas públicas, tal como a existência de políticas sustentáveis de produção de alimentos, por um lado, ao mesmo tempo que há diretrizes que induzem práticas pouco sustentáveis, por outro.

Por exemplo, a política fiscal brasileira concede desonerações tributárias superiores a um bilhão de reais anuais para as atividades de importação, produção e comercialização de agrotóxicos, mas não acompanha nem avalia essas desonerações, comprometendo sua transparência.



O Governo Federal Brasileiro vem realizando um esforço de institucionalização de princípios e boas práticas de governança pública. Além da publicação de um decreto presidencial, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que, se aprovado, expandirá esses princípios para os demais poderes e níveis de governo.

CHILE



Centro de governo

De acordo com a Controladoria-Geral da República do Chile (CGR-Chile), houve avanço na institucionalização da Agenda 2030 no país, o que se reflete no alto grau de desenvolvimento dos seguintes componentes de governança do Radar ODS: Internalização dos ODS, Envolvimento do Governo na Agenda 2030 e Sensibilização da Agenda 2030. Foi criado o Conselho para a Implementação da Agenda 2030, responsável por assessorar a Presidência da República na coordenação e na implementação dos ODS no país, embora não tenham sido formalizadas ainda as instâncias de coordenação interministerial criadas com o fim de promover a participação de distintos atores nesse processo.

No entanto, o principal desafio do Chile é a elaboração de um planejamento nacional de médio e longo prazos que assegure a continuidade das ações necessárias para o alcance dos ODS. Ademais, embora se tenha privilegiado a criação de uma estrutura organizacional e instâncias para a obtenção das informações utilizadas na elaboração dos relatórios nacionais, esse processo não se concluiu visto que as responsabilidades não foram explicitamente definidas e as atribuições para essa tarefa não foram formalizadas. Isto é fundamental para priorizar a execução das atividades relacionadas ao levantamento de informações e, a partir disso, a implementação dos ODS no país.

Implementação da Meta 2.4

Não existe evidência que permita demonstrar a existência de mecanismos de alinhamento, de coordenação específicos, nem de monitoramento para todas as políticas públicas relacionadas à Meta 2.4. A CGR-Chile fez recomendações e determinações destinadas a reduzir os riscos na implementação e na comunicação do avanço dos ODS, especificamente da referida meta.



A aplicação da Análise de Fragmentações, Sobreposições e Duplicidades (FSD) permitiu identificar o grau de alinhamento das políticas públicas relacionadas à Meta 2.4 da Agenda 2030, implementadas pelo Governo do Chile, que são compatíveis com os sistemas sustentáveis de produção de alimentos. Comprovou-se a coerência entre as principais políticas relacionadas à Meta 2.4, não havendo evidência de lacunas, sobreposições e/ou duplicidade das ações dos instrumentos analisados.

COSTA RICA



Centro de governo

A Controladoria-Geral da República da Costa Rica (CGR-Costa Rica) detectou que a implementação da Agenda 2030 no país apresenta oportunidades de melhoria nos componentes de institucionalização e internalização e de envolvimento do governo, já que: não foi realizado o mapeamento de políticas públicas por meta ODS; as metas não foram adaptadas ao contexto nacional; alguns indicadores ainda se encontram em processo de definição; não foi elaborado o Plano Nacional de Implementação dos ODS nem foram determinadas as atribuições específicas de cada ente governamental; e não se dispôs sobre a política nacional de implementação e acompanhamento dos ODS com abordagem prospectiva. Ademais, é limitada a participação do Ministério da Fazenda na definição de prioridades orçamentárias do processo de implementação dos ODS, a partir de uma perspectiva integrada de governo. Identificaram-se limitações na articulação política do centro de governo, visto que o Ministério da Presidência, um dos órgãos principais com funções nesse assunto, não conta com uma norma constitutiva base que estabeleça suas competências e atribuições. Da mesma forma, existem dificuldades na coordenação do desenho e gestão das políticas públicas no nível nacional, dado que a abordagem dos desafios nacionais persiste com um enfoque setorial e não transversal para promover o desenvolvimento integrado. Também não existe um mecanismo para identificar incoerências, desalinhamentos, sobreposições e lacunas entre as políticas públicas.

Implementação da Meta 2.4

A CGR-Costa Rica detectou a ausência de iniciativas e/ou mecanismos específicos de coordenação entre os atores encarregados da formulação e gestão das políticas públicas que permita a coordenação horizontal e transversal. Existem limitações na articulação política do centro de governo que favoreçam a implementação da Meta 2.4, somado à falta de uma estratégia ou plano de monitoramento, avaliação e relação transversal entre as instituições que formulam e gerem as políticas públicas do Setor Agropecuário relacionadas à Meta 2.4.



A aplicação da análise de Fragmentações, Sobreposições e Duplicidades (FSD) permitiu identificar as oportunidades de melhoria no componente de governança de coordenação de políticas públicas do centro de governo e especificamente no processo de internalização da Meta 4 do ODS 2. Isto é uma contribuição valiosa visto que não está implementado um mecanismo que detecte tais incoerências, desalinhamentos, sobreposições e lacunas entre as políticas públicas.

EQUADOR



Centro de Governo

Segundo a Controladoria-Geral do Estado do Equador (CGE), atualmente, o país não conta com uma instituição designada com as funções de gestão, acompanhamento e avaliação do cumprimento da Agenda 2030 – funções que, até o final do trabalho, foram desempenhadas pelos organismos responsáveis pelo planejamento e pela estatística nacional. Os processos de institucionalização e internalização dos ODS se realizaram por meio do alinhamento da “Visão de Longo Prazo: Equador 2030” e do Plano Nacional de Desenvolvimento à Agenda 2030. Ademais, realizou-se um mapeamento de políticas públicas e suas metas, assim como dos responsáveis pela sua execução. Para alcançar o envolvimento integral do governo, ainda falta uma maior socialização dos ODS em todos os níveis das instituições relacionadas. A respeito da gestão de riscos políticos-administrativos, ainda que o Equador não conte com órgãos ou instituições encarregadas de tal atribuição, há estruturas responsáveis pela análise da coerência, consistência e avaliação de políticas públicas, tanto durante o processo decisório de sua criação como durante sua implementação. Cabe destacar, finalmente, que o Radar indica como maiores desafios para o Equador: a falta de um planejamento de longo prazo respaldado na lei (conta-se apenas com a “Visão de Longo Prazo” como um primeiro exercício de planejamento estratégico); a coordenação das políticas públicas, particularmente com os governos autônomos descentralizados; e a ainda pendente elaboração do Relatório Nacional Voluntário.

Implementação da Meta 2.4

A atuação governamental é prejudicada pela existência de fragmentações, sobreposições e duplicidades não permanentes em certas políticas públicas vinculadas à meta 2.4. Ademais, embora existam mecanismos de liderança e coordenação horizontal e institucional, encontraram-se desalinhamentos.



O Ministro da Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca estabeleceu o Conselho Cidadão Setorial, uma rede de participação da sociedade civil organizada, dos setores rural, agropecuário, aquícola, pesqueiro e florestal, para a elaboração e o acompanhamento de políticas públicas, o que se pode considerar uma boa prática na questão da participação social.

GUATEMALA



Centro de Governo

De acordo com a Controladoria-Geral de Contas da República da Guatemala (CGC), a institucionalização da Agenda 2030 no país está em processo e faz parte da Estratégia de Articulação dos ODS ao Plano de Ação Nacional e ao *Plano Nacional de Desenvolvimento K'atun: Nossa Guatemala 2032*. Essa estratégia foi aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano e Rural, que criou uma Comissão de Alinhamento, Acompanhamento e Avaliação dos ODS, e que avançou mediante ações tais como seminários para a socialização e articulação dos ODS com entidades públicas, sociedade civil, setor privado e academia. Por outro lado, a CGC detectou lacunas no processo de monitoramento, acompanhamento e avaliação da Agenda 2030, devido à carência de bases de dados que estão sendo geradas pelo Instituto Nacional de Estatística, embora se tenham registrado aproximações do governo para que essa EFS ajude no fortalecimento de tais funções. Em 2017, a Guatemala apresentou o Relatório Nacional Voluntário, no qual dá conta do estado de implementação de cinco ODS, destacando sua apropriação nacional, o alinhamento ao Plano Nacional de Desenvolvimento e a definição de base de pouco mais de 35 indicadores para os quais se dispõe de informação estatística.

Implementação da Meta 2.4

O avanço mais relevante em relação à Meta 2.4 é o alinhamento de sua implementação ao Plano Nacional de Desenvolvimento, assim como a identificação das políticas públicas e das instâncias vinculadas. Uma boa prática detectada pela CGC foi a estratégia de articulação e participação dos diversos atores relevantes nesse contexto, o que se reflete na inexistência de fragmentações, sobreposições ou lacunas na referida meta. Não obstante, a CGC não obteve informações que permitissem constatar avanços na implementação da Meta 2.4.



A existência de uma Comissão de Alinhamento, Monitoramento e Avaliação do “Plano Nacional de Desenvolvimento K’atun: Nossa Guatemala 2032”, é uma medida eficaz do governo para que o processo de implementação da Agenda 2030 mantenha um caráter aberto à participação de diversas partes interessadas (setor público e privado, governo local, representação de organizações cooperativas e povos indígenas, assim como organizações não governamentais).

MÉXICO

Centro de Governo



De acordo com a Auditoria Superior da Federação do México (ASF), o Poder Executivo Federal estabeleceu as primeiras ações para implementar os ODS, ao criar o Conselho Nacional da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o Comitê Técnico Especializado dos ODS (responsável por gerar e atualizar os indicadores a partir dos quais as políticas públicas possam ser desenhadas e avaliadas), os quais estão em funcionamento. No entanto, ainda falta fortalecer o marco jurídico para o planejamento a longo prazo, e alinhar o Plano Nacional de Desenvolvimento (de médio prazo, o qual se encontra limitado ao mandato de cada administração federal), os programas setoriais e o orçamento com os ODS, assim como concluir a definição dos entes responsáveis pelas metas, e a coordenação entre eles para seu alcance. Ademais, ainda não se dispõe de metas adaptadas ao contexto nacional ou de indicadores nacionais definidos, nem se determinaram formalmente os mecanismos e as instâncias responsáveis pela prevenção e gestão de riscos em matéria de ODS. Embora o centro de governo tenha desenhado os mecanismos normativos e tenha definido os responsáveis pela articulação política com os distintos níveis de governo e a sociedade civil, bem como para a coordenação de políticas públicas, essas ações ainda não produziram resultados. Desconhece-se também o alcance e cobertura em matéria de sensibilização da Agenda e, até o final deste trabalho, não se havia emitido uma versão definitiva da Estratégia Nacional para fomentar a Agenda 2030.

Implementação da Meta 2.4

Segundo a ASF, não se implementaram mecanismos de coordenação específicos para cada uma das políticas públicas relacionadas com a Meta 2.4, nem se estabeleceram mecanismos de participação social com os especialistas do setor agropecuário, pesca e meio ambiente. Além disso, o projeto de monitoramento e

avaliação das principais políticas relacionadas à Meta 2.4 não inclui os elementos relativos a: sustentabilidade dos sistemas de produção de alimentos; práticas agrícolas resilientes que aumentem a produtividade e a produção; manutenção dos ecossistemas; fortalecimento da capacidade de adaptação às mudanças climáticas, aos fenômenos meteorológicos extremos, às secas, às inundações, aos desastres; e melhoria na qualidade da terra e do solo.



Cabe ressaltar a elaboração e apresentação, ao Centro de Governo, de um projeto de vinculação dos programas orçamentários de 2018 da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, Pesca e Alimentação e da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais às submetas e aos indicadores estabelecidos para o cumprimento da Meta 2.4. Apesar de não ter sido definida ainda a forma de incorporá-los aos planos nacionais e setoriais de longo e médio prazo, o projeto contribuiu para alinhar as ações do governo à referida meta.

PARAGUAI



Centro de Governo

A análise da Controladoria-Geral da República do Paraguai (CGR-Paraguai) permitiu verificar que os processos de institucionalização e internalização da Agenda 2030 estão em um estado de formação incipiente. Embora tenha sido criada uma Comissão Interinstitucional de coordenação para a implementação, acompanhamento e monitoramento da Agenda 2030, não há uma estratégia de sensibilização nacional, não se concluiu a tarefa de adaptação das metas ao contexto nacional, não há evidência de que o processo de alinhamento do Plano Nacional de Desenvolvimento 2030 (de longo prazo) aos ODS tenha se finalizado, e não se mapearam as políticas públicas por cada um deles. Destacam-se, entretanto, o desenvolvimento de uma plataforma para vincular os ODS, programas, projetos e orçamentos alocados, assim como a construção de um sistema de indicadores de acompanhamento dos ODS. Por outro lado, a CGR-Paraguai aponta que o governo ainda carece de um plano de médio prazo; que a Comissão ODS ainda não estabeleceu mecanismos para prever, identificar e gerir riscos para a implementação da Agenda, e que tampouco se definiu uma estratégia ou plano de monitoramento e de avaliação dos ODS a nível nacional. Ademais, a CGR detectou que não existem processos e métodos para a identificação de incoerências, desalinhamentos, sobreposições e lacunas entre políticas públicas consideradas prioritárias.

Implementação da Meta 2.4

As políticas públicas existentes relacionadas à Meta 2.4 ainda não estão alinhadas aos ODS, dado que foram elaboradas antes da definição dos Objetivos. Além disso, não se identificaram mecanismos específicos de coordenação horizontal entre os entes encarregados da formulação e gestão das políticas públicas diretamente associadas à Meta 2.4. Tampouco há mecanismos de comunicação e participação social, nem mecanismos integrados de monitoramento e avaliação transversal das políticas públicas vinculadas a esta meta.



Em matéria de articulação política e coordenação do desenho e implementação de políticas públicas, cabe mencionar, como boa prática, a Declaração Conjunta Interpoderes da República do Paraguai, mediante a qual os três poderes reafirmam seu compromisso com a consecução da Agenda 2030.

PERU



Centro de Governo

De acordo com a análise da Controladoria-Geral da República do Peru (CGR-Peru), a Agenda será incorporada na atualização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional com horizonte temporal até 2030 e que alinhará os três níveis de governo. Esta tarefa é liderada pelo Centro Nacional de Planejamento Estratégico no âmbito do Sistema Nacional de Planejamento Estratégico, que busca facilitar a articulação, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas com relação aos ODS. O Instituto Nacional de Estatística e Informática, por sua vez, desenvolveu um sistema de acompanhamento e monitoramento dos ODS. Porém, a CGR-Peru verificou que o processo de internalização da Agenda é frágil, pois ainda não se adaptaram os ODS e suas metas, não se concluiu a definição dos indicadores nacionais, nem se alinharam as políticas relacionadas aos ODS; tampouco se conta com mecanismos de coordenação transversal, de transparência e de participação.

Implementação da Meta 2.4

Segundo o relatório da CGR-Peru, a internalização setorial da Agenda é frágil, pois o Ministério de Agricultura e Irrigação não especificou oficialmente que objetivos de sua política nacional agrária contribuem ao alcance da Meta 2.4; tampouco se alinharam os marcos regulatórios e políticas públicas setoriais (ex., uso do solo para fins agropecuários e de agrotóxicos), para evitar sobreposições, duplicidades e lacunas. Portanto, ainda que esse Ministério conte com mecanismos de coordenação, estes não estão orientados à implementação da Meta 2.4. O Ministério de Agricultura e Irrigação conta com um sistema de acompanhamento e avaliação das

principais intervenções do setor agrário, mas não se desenvolveu um mecanismo específico que permita realizar o acompanhamento e a avaliação do alcance da Meta 2.4. Assim, existe um processo frágil de articulação entre os três níveis de governo para as políticas do setor agrícola (e de outros setores) relacionadas à Meta 2.4.



Uma boa prática é a construção articulada da visão do Peru para 2030, que se iniciou com uma proposta de imagem do futuro, vinculada à Agenda 2030, em torno de cinco esferas: as pessoas, o planeta, a prosperidade, a paz e as parcerias. Essa articulação política ocorreu no Fórum do Acordo Nacional, que se complementa com o início de um ciclo de atualização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional, no nível do Centro de Governo, e um documento prospectivo do setor agrícola para 2030, no nível da Meta 2.4. Essas ações buscam gear as condições propícias para a implementação da Agenda.

REPÚBLICA DOMINICANA



Centro de Governo

De acordo com a análise da Câmara de Contas da República Dominicana (CCRD), a instância responsável pela implementação da Agenda 2030 é a Comissão Interinstitucional de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável, levando em consideração o Sistema Nacional de Monitoramento e Avaliação, segundo o disposto na Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2030. Essa comissão consta de 24 integrantes, encabeçados pelo Ministério da Economia, Planejamento e Desenvolvimento, e está dividida em quatro subcomissões (institucional, pessoas, prosperidade e planeta), que juntas são responsáveis pela institucionalização e internalização nacional da Agenda.

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2030 encontra-se alinhada com os ODS, e existe um Plano de Ação para a Comissão Interinstitucional. A CCRD identificou que as metas dispostas nesse plano apresentam cerca de 50% de implementação, e destacou a falta de políticas públicas, programas ou projetos, assim como a ausência de um plano de ação para a sensibilização nacional e local aos ODS.

Em relação ao monitoramento da implementação dos ODS, esta foi atribuída ao Comitê Interinstitucional de Indicadores, liderado pela Oficina Nacional de Estatísticas. Essa instância realizou o primeiro relatório de Factibilidade de Medição de Indicadores, em que se identificou que: 48% dos indicadores ODS (116 de 244) são ou podem ser calculados; 15% (36 de 244) podem ser calculados, mas suas fontes têm fragilidades; e 38% (92 de 244) não podem ser calculados. Este primeiro levantamento mostra os desafios que o país enfrenta para a implementação da Agenda 2030.

Implementação da Meta 2.4

Dentre os desafios que o país enfrenta, um é a implementação da Meta 2.4, cujo indicador está entre os 38% que não podem ser calculados. A implementação desta meta está a cargo principalmente do Ministério de Recursos Naturais, cujo trabalho tem focado territórios específicos, com um limitado alcance geográfico. Não obstante, foram identificados programas relacionados ao alcance da meta referida, tais como o Programa de Desenvolvimento Agroflorestal e o Programa Progredindo com Solidariedade, que enfocam práticas sustentáveis de produção de alimentos.



A Comissão Interinstitucional de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável é a máxima autoridade responsável pelo alinhamento e articulação dos ODS na República Dominicana, que trabalhará de mãos dadas com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento, para cumprir com o planejamento nacional e a implementação da Agenda 2030 no país.

VENEZUELA



Centro de Governo

De acordo com a análise da Controladoria-Geral da República Bolivariana da Venezuela (CGR-Venezuela), a implementação, coordenação e acompanhamento dos ODS está a cargo do Conselho de Vice-presidentes, integrado pelo Vice-presidente Executivo da República e seis vice-presidências setoriais. Este órgão de alto nível trabalha com o Segundo Plano Socialista Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social da Nación 2013-2019 (Plano da Pátria), que já incorporou a Agenda 2030. Ademais, avançou-se na elaboração de um diagnóstico nacional sobre os ODS, identificando as políticas públicas e ações para seu alcance, assim como das lacunas e desafios. Dessa forma, existe um planejamento a médio prazo que considera o cumprimento dos ODS, e foi constituído um Grupo de Coordenação Interinstitucional responsável pelo desenvolvimento e avaliação dos Indicadores de Acompanhamento de Cumprimento dos ODS, a nível nacional. No entanto, a institucionalização e internalização no país da Agenda 2030 encontra-se em fase de planejamento, ainda na etapa de definição de atribuições, tanto dos órgãos como dos responsáveis no Centro de Governo; existem algumas lacunas em tais atribuições; não se determinaram as estratégias de sensibilização da Agenda 2030 no país, tendo em conta os distintos públicos-alvo; falta um plano de longo prazo que permita uma visão macro; não se previram mecanismos para envolver outros atores, Poderes e níveis de governo; falta consolidar a coordenação do desenho, implementação e retroalimentação de políticas públicas, e falta determinar as responsabilidades pela avaliação, prevenção e administração de riscos associados aos ODS.

Implementação da Meta 2.4

A CGR-Venezuela detectou sobreposições entre projetos relacionados à Meta 2.4. Existem projetos executados simultaneamente por um mesmo órgão, sob uma mesma política ou com objetivos similares, os quais não se encontram coordenados entre si no que diz respeito à aplicação de práticas agrícolas ambientais resilientes e adaptáveis às mudanças climáticas. Um caso detectado pela CGR-Venezuela é a existência de beneficiários que estão sendo capacitados para a execução de programas e projetos agrourbanos e periurbanos por meio da autogestão, por parte de órgãos governamentais distintos, mas que prestam o mesmo serviço.



O Ministério do Poder Popular para Planejamento criou o Sistema Nacional de Planos e Investimentos, que tem por objetivo adequar as metas setoriais e ajustar os planos de investimentos de forma sinérgica e num horizonte de longo prazo.

PERSPECTIVA LOCAL

A experiência da Província de Buenos Aires

A importância do governo nacional na internalização da Agenda 2030 no país é indiscutível, mas é no contexto local que os avanços da Agenda serão sentidos mais diretamente na vida das pessoas. Parte importante da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável se dá nesse contexto.

A Auditoria Coordenada em ODS contou com a participação da entidade fiscalizadora da Província de Buenos Aires, que aplicou os mesmos métodos e técnicas de auditoria no contexto da província, fazendo os ajustes necessários. As informações aqui apresentadas foram produzidas por essa entidade fiscalizadora e são de sua responsabilidade.

PROVÍNCIA DE BUENOS AIRES

Centro de Governo

O trabalho desenvolvido pelo Honorável Tribunal de Contas da Província de Buenos Aires (HTC) permitiu detectar que não existe uma estratégia clara de internalização dos ODS na gestão pública provincial, com etapas, tarefas e passos, nem se definiram os responsáveis por liderar este processo de internalização da Agenda 2030. A causa geral corresponde a uma falta de decisão estratégica e política clara relativa à implementação da Agenda 2030 na Província de Buenos Aires. De forma específica, detectou-se ausência de: norma que atribua competências específicas para a internalização da Agenda, priorização de metas adaptadas ao contexto provincial, mapeamento de políticas públicas por ODS, definição de indicadores provinciais adaptados aos ODS, mecanismo sistematizado de gestão de riscos, mecanismos de articulação política entre atores públicos e privados, assim como de mecanismos de monitoramento.

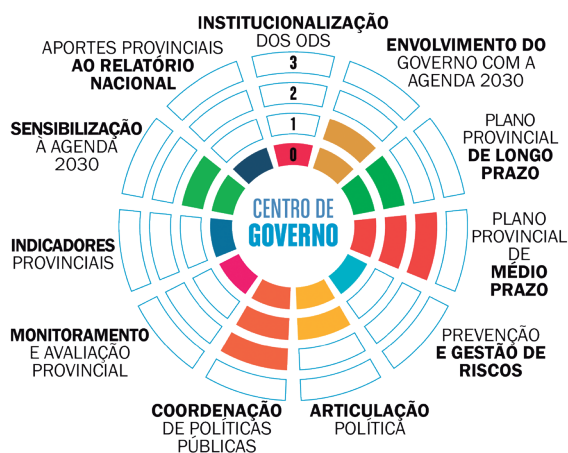


Uma oportunidade detectada é a existência de um processo estruturado para a elaboração de um plano provincial de médio prazo, assim como a existência de instâncias de coordenação estratégica de políticas públicas que, em alguns casos e de maneira incipiente, tentaram incorporar os ODS à agenda de gestão. Esta pode representar a plataforma ou o ponto de partida para a implementação da Agenda 2030 na província.

Implementação da Meta 2.4

O HTC não identificou uma estratégia clara de internalização dos ODS correspondentes à atividade do Ministério da Agroindústria com relação aos temas abrangidos pela Meta 2.4. Da mesma forma, não se verificou uma implementação específica da Agenda

2030. As políticas públicas relacionadas à Meta 2.4 dos ODS (incluindo planos, programas, execução de missões e funções outorgadas legalmente, etc.) não foram identificadas de forma explícita pelo Ministério da Agroindústria da Província de Buenos Aires nem se organizam de forma alinhada e coordenada entre si. Até que se tenha uma orientação do centro de governo provincial, o HTC recomendou adotar um enfoque proativo tendente a instalar progressivamente a temática, num tipo de iniciativa “de baixo para cima”, promovendo a criação ou adequação de mecanismos tendentes à adoção dos ODS como estratégia de gestão.



Destaque

Cabe destacar que o Conselho Nacional de Coordenação de Políticas Sociais, como órgão responsável pela implementação, difusão e acompanhamento dos ODS no nível nacional, reconhecendo a importância do envolvimento dos governos locais para o êxito da Agenda 2030, elaborou um “Guia para o Processo de Adaptação ODS no Governo Provincial” e um “Manual para a adaptação local dos ODS”, destinado ao nível Municipal.

Ademais, o Conselho Nacional propôs aos governos provinciais e municipais uma metodologia e assistência técnica para a implementação dos ODS. Na Província de Buenos Aires, há vários municípios começando a implementação, sendo destacável Vicente López, que tomou a iniciativa no tema, e foi o primeiro município a firmar o Convênio de Cooperação com o Conselho Nacional.

CONCLUSÃO

A Agenda 2030 está dando seus primeiros passos na América Latina. Os resultados da auditoria apontam que há mobilização dos governos nacionais para a implementação dos ODS, tanto no nível do centro de governo, quanto no nível dos órgãos setoriais. Entretanto, a preparação desses países ainda se encontra em um estágio incipiente, já que persistem diversos desafios relacionados à implementação da Agenda.

As estratégias adotadas pelos países para enfrentar esses desafios variam. Por exemplo, alguns países designaram instituições já existentes para liderar a implementação dos Objetivos, enquanto outros criaram novas estruturas administrativas para esse propósito. Os governos nacionais também diferem quanto ao que é prioritário para a implementação da Agenda: alguns avançaram na integração entre planejamentos nacionais e Agenda; outros investiram no aprimoramento estatístico para o acompanhamento de seus

resultados; e outros deram preferência às ações de mobilização de atores externos e governos locais para disseminar e interiorizar a Agenda. Essa heterogeneidade de estratégias se vê refletida nas diferenças entre os Radares ODS individuais de cada país e suas respectivas análises nacionais.

Não obstante isso, foi possível identificar desafios comuns aos países latino-americanos. Um deles é a ausência do horizonte temporal de longo prazo nos processos de planejamento e gestão de riscos nacionais na maioria dos países que participaram da auditoria. Isso faz com que esses países estejam despreparados para definir suas prioridades de longo prazo, alocar recursos de forma eficiente e estruturar sua atuação ao longo dos anos.

Outro desafio diz respeito à capacidade estatística para o acompanhamento dos avanços nacionais na Agenda. Gargalos comuns são a indisponibilidade de



dados e informações, e a baixa qualidade das informações disponíveis. Chama atenção também a baixa integração entre os mecanismos de monitoramento e avaliação, fator essencial para a obtenção de avaliações transversais, como as necessárias para o acompanhamento da Agenda.

Mas talvez o ponto mais crítico nesse contexto seja a fragmentação do setor público. Os ODS se caracterizam pela interconexão entre suas metas e pela necessidade de atuação integrada do governo para alcançá-los. As EFS apontaram vários tipos de fragmentação, entre os quais a baixa coordenação entre ministérios, sistemas de monitoramento não integrados, desalinhamentos entre políticas públicas, entre outros.

Isso, inclusive, se reflete nos próprios Relatórios Nacionais Voluntários produzidos pelos países latino-americanos, que se limitam a apresentar aglomerados de dados e análises isoladas, em vez de avaliações intersetoriais e integradas que contribuam para avançar na transparência da atuação do governo como um todo.

A análise enfocada na meta 2.4 exemplificou essa fragmentação de forma clara no âmbito da sustentabilidade na produção de alimentos. Todas as EFS participantes encontraram problemas de coordenação ou desalinhamentos nas políticas relacionadas ao alcance dessa meta. Em muitos deles, a atuação para o alcance da meta se concentra em apenas um único ministério. Em alguns, nem sequer foram identificadas as políticas e programas nacionais que podem contribuir – ou mesmo impactar negativamente – o resultado que se espera.

A coordenação e a integração das ações governamentais revelam-se, portanto, como a área onde há maior espaço para aprimoramento. E, dada a sua transversalidade, a Agenda 2030 é uma oportunidade para fazê-lo. Assim, as Entidades Fiscalizadoras Superiores devem buscar, em seus trabalhos futuros, estimular seus governos nacionais a combaterem a atuação em silos de forma estanque, e adotar uma cultura de atuação integrada. Somente assim será possível dar conta dos

problemas complexos que a América Latina enfrenta para alcançar o desenvolvimento sustentável.

Recomendações

Com base nos resultados da auditoria e nas conclusões expostas, as entidades fiscalizadoras participantes da auditoria apresentam a seus governos nacionais as seguintes recomendações:

1. Fortalecer o processo de institucionalização e internalização dos ODS em seus países, e estabelecer um plano ou uma estratégia formal de institucionalização dos ODS e da Agenda 2030, considerando atividades, responsáveis, produtos e prazos;
2. Estabelecer formalmente as instâncias responsáveis pela coordenação e pela implementação da Agenda 2030, definindo claramente atribuições e responsabilidades dos diferentes atores e níveis de governo;
3. Estabelecer mecanismos de coordenação e comunicação entre os ministérios setoriais que permitam o mapeamento e a harmonização de suas iniciativas para a implementação dos ODS;
4. Estabelecer instrumentos de planejamento de longo prazo das ações governamentais que permitam a identificação das prioridades nacionais e a estruturação da atuação governamental no horizonte de longo prazo, possibilitando também a implementação e o monitoramento dos ODS e suas metas no país;
5. Adotar mecanismos integrados de prevenção e gestão de riscos transversais que permitam aprimorar a tomada de decisões baseada em evidências para o alcance de seus objetivos, inclusive os relacionados à Agenda 2030;
6. Estabelecer responsabilidades, processos e mecanismos de monitoramento integrado e avaliação transversal dos resultados de políticas públicas nacionais, fortalecendo as capacidades técnicas e

a autonomia dos institutos e sistemas nacionais de estatística, assegurando-lhes os recursos necessários, e considerando o uso dos registros administrativos e de dados e estatísticas não tradicionais, o aprimoramento de ferramentas georreferenciadas e a promoção da abertura de dados estatísticos nacionais desagregados;

7. Estabelecer processos e metodologias de elaboração dos Relatórios Nacionais Voluntários sobre os ODS, de forma participativa e inclusiva, como parte do ciclo de revisão da Agenda, permitindo o monitoramento dos compromissos assumidos pelo governo, a reflexão sobre as decisões políticas tomadas e a transparência da implementação da Agenda 2030;
8. Estabelecer mecanismos para promover o alinhamento e a coerência no desenho e na implementação das políticas públicas relacionadas à sustentabilidade na produção de alimentos (meta 2.4 dos ODS), considerando uma abordagem integrada de governo;
9. Promover a coordenação intersetorial e a articulação com atores externos ao governo, de forma a permitir a definição adequada de indicadores nacionais para o monitoramento da meta 2.4, considerando todos os aspectos abordados por essa meta;
10. Fortalecer o monitoramento e a avaliação transversal a nível nacional dos resultados das políticas públicas relacionadas à meta 2.4, inclusive por meio da definição de lideranças nesse processo e da integração entre os sistemas e mecanismos já existentes.

Benefícios esperados

As recomendações feitas pelas entidades fiscalizadoras latino-americanas têm como propósito contribuir com os seus respectivos governos na preparação para implementar a Agenda 2030. Se elas forem implementadas, espera-se que os governos latino-america-

nos possam dotar-se das condições necessárias para a consecução dos objetivos e metas da Agenda até o ano de 2030.

As recomendações foram feitas considerando que a Agenda 2030 possa servir de estímulo ao aprimoramento da governança pública. Nesse sentido, espera-se que os governos latino-americanos possam aprimorar seus processos de planejamento, de forma a conhecer melhor seus objetivos de longo prazo e estruturar-se para atingi-los. Espera-se também que os governos possam atuar de forma coordenada, integrada e sinérgica, eliminando eventuais ineficiências e incoerências entre políticas públicas.

Além disso, se os governos da América Latina implementarem medidas para integrar seus processos de monitoramento e avaliação de políticas públicas, espera-se que possam alcançar maior qualidade e disponibilidade das informações geradas nesse processo, contribuindo para o aumento da transparência governamental e o fortalecimento do controle social. A partir daí, será possível também um aumento da participação social na formulação e na implementação de políticas públicas, de forma que elas passem a agregar pontos de vista distintos e sejam mais inclusivas, conforme os princípios da Agenda 2030.

No âmbito da meta 2.4, espera-se que os governos latino-americanos possam cumprir seu papel no incentivo às práticas agrícolas sustentáveis que permitam a promoção do desenvolvimento econômico e social equitativo e de forma menos danosa ao meio ambiente. Espera-se que os governos nacionais da América Latina possam identificar suas políticas que impactam a sustentabilidade na produção de alimentos, tanto de forma positiva quanto negativa, para que as considerem de forma integrada e promovam alinhamento e coerência entre elas. Por fim, espera-se também que as informações sobre o alcance da meta 2.4 estejam disponíveis à sociedade, de forma a possibilitar debates a respeito dos rumos que os países devem seguir no que diz respeito à promoção de sistemas sustentáveis de produção de alimentos.

APÊNDICE

Metodologia da Escala de Avaliação de Governança em ODS

CENTRO DE GOVERNO				
COMPONENTE DE GOVERNANÇA	IMPLEMENTAÇÃO NULA (0)	EM FORMAÇÃO (1)	EM DESENVOLVIMENTO (2)	OTIMIZADO (3)
C1. Processo de institucionalização e internalização	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Processo em planejamento	Processo em implementação	Processo, atribuições metas e indicadores nacionais definidos
C2. Envolvimento do governo na Agenda 2030	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Ações para ODS em poucas instituições	Ações para ODS em algumas instituições	Ações para ODS em várias instituições
C3. Planejamento nacional de longo prazo	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Competências definidas	Processo de elaboração de plano de longo prazo definido	Existência de plano de longo prazo
C4. Planejamento nacional de médio prazo	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Competências definidas	Processo de elaboração de plano de médio prazo definido	Existência de plano de médio prazo
C5. Prevenção e gestão de riscos	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Competências definidas	Existência de mecanismos de identificação de riscos	Existência de mecanismos de tratamento de riscos
C6. Articulação política	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Definição informal de atribuições	Definição formal de atribuições	Existência de mecanismos para envolver atores
C7. Coordenação de políticas públicas	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Competências definidas	Existência de mecanismos para identificar desalinhamentos	Existência de ações para promover alinhamento
C8. Estratégia de monitoramento e avaliação nacional	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Estratégia definida	Mecanismos e estruturas de monitoramento	Mecanismos e estruturas para avaliação
C9. Indicadores nacionais	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Processo de definição de indicadores estabelecido	Processo de produção de dados e cálculo de indicadores definido	Rotinas de coleta de dados implementadas
C10. Sensibilização da Agenda 2030 no país	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Ações pontuais e descoordenadas	Estratégia de sensibilização em elaboração	Estratégia em execução
C11. Relatório Nacional Voluntário	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Competências definidas	Processo definido	Relatório elaborado e divulgado
META 2.4				
M1. Alinhamento entre políticas públicas	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Políticas públicas relacionadas à meta 2.4 identificadas	Mecanismos de alinhamento definidos	Políticas públicas alinhadas e coerentes
M2. Coordenação horizontal da meta	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Instâncias de coordenação para algumas políticas	Instâncias de coordenação para várias políticas, mas atuando isoladamente	Instâncias de coordenação integradas
M3. Monitoramento e avaliação	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Estruturas e sistemas de monitoramento individuais	Mecanismos de integração de estruturas e sistemas	Mecanismos para avaliações transversais e retroalimentação
M4. Mecanismos de participação social	Iniciativas não identificadas ou não definidas	Dados disponíveis	Canais de comunicação disponíveis	Feedback do público considerado na revisão de políticas

AGRADECIMENTOS

A participação efetiva e o auxílio mútuo dos atores envolvidos foram fundamentais para viabilizar a realização desta auditoria coordenada na América Latina. Além disso, o sucesso do trabalho de tamanha magnitude se deve à dedicação das equipes de auditoria nas diversas etapas da fiscalização.

Cabe destacar o apoio recebido da Cooperação Alemã, implementada por meio da *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) –, que contribuiu para o bom andamento dos trabalhos.

Agradecemos também ao Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (Undesa) e à Entidade Fiscalizadora Superior dos Estados Unidos da América (GAO, *U.S. Government Accountability Office*) pelo apoio prestado em diversas fases do trabalho, tanto na forma de participação nos encontros de planejamento e consolidação, quanto na forma de auxílio metodológico e revisão dos papéis de trabalho.

Coordenação



BRASIL

Tribunal de Contas da União

João Augusto Ribeiro Nardes (Ministro Relator)
 Junnius Marques Arifa (Secretário)
 Carlos Eduardo Lustosa da Costa (Supervisor)
 Dashiell Velasque da Costa (Coordenador)
 Adriano Martins Juras
 Ana Caroline de Souza Rodrigues
 André Jacintho dos Santos
 Cintia Zaira Messias de Lima
 Elisângela Papst
 Kelly Bezerra Rocha M. da Cunha Frota
 Thiago Cardoso Storch Secundo Lopes

Apoio



Por meio da:



Execução

ARGENTINA

Auditoria Geral da Nação



María Andrea Gainza
 Paula Natalia Picasso
 Pablo Hernán Martínez
 Jorge Augusto Cuello
 Alexis Iván Poet
 María Silvina Avellaneda
 Ana Laura Petrocco

Honorável Tribunal de Contas da Província de Buenos Aires



Honorable Tribunal
de Cuentas
Província de Buenos Aires

Guillermo Piovano
Romina Saullo
María Victoria Lima
Hernán Vicente
Mariano Filiberto
Carina Santiago
Héctor Ciganek
Carlos Pereyra
Maximiliano Giangrande

CHILE

Controladoria-Geral da República



María Francisca del Fierro Veszpremy
Paulo Sepúlveda Sepúlveda
Sebastián Soza Inostroza
Benjamín Reyes Riesco

COSTA RICA

Controladoria-Geral da República



Marta Acosta Zúñiga
Amelia Jiménez Rueda
Roberto Jaikel Saborío
Jessica Víquez Alvarado
Oscar Torres Salazar
Nancy Ortiz Cascante
Josué Solano Vindas
Alexa González Chaves

REPÚBLICA DOMINICANA

Câmara de Contas da República Dominicana



CÁMARA DE CUENTAS
DE LA REPÚBLICA DOMINICANA
Clarissa Rosado Mancebo
Nolberto Rosario Lebron
Cristian Diaz Perez
Daisy Mariñez

EQUADOR

Controladoria-Geral do Estado



Esteban Alejandro Cevallos Torres
Marcel Ommar Moya Cortes
Nidya de las Mercedes Ayala Poveda
Byron Rafael Miño Barrera
Jesús Alejandro Herrera Gallardo

GUATEMALA

Controladoria-Geral de Contas



Lidia Bilha Noemí Velásquez Coguox
Marina Adalgiza Jordán Galdámez de González
Carmen Nineth Morales Virula
Walter Osmar Argueta

MÉXICO**Auditoria Superior da Federação**

Gabriel Linares Trujillo
 Georgina González Bustamante
 Jesús Salvador Jiménez Rivera
 Elena Guillermina Hernández Villegas

PARAGUAI**Controladoria-Geral da República**

Humberto Franco
 Analía Gomez
 Roberto Penayo
 Jorge Paredes
 Sirley Yegros
 Miulier Arias

PERU**Controladoria-Geral da República**

Luis Juan Castillo Torrealva
 Juan Carlos Llanos Carazas
 Carlos Satalaya Rengifo
 Luis Tafur Rojas
 Luis Gonzales Ramirez
 Luis Gustavo Pezo Hualpa
 Narda Zamora Melendez
 Fabiola Silva Mariñas
 Marlon Vela Valenzuela
 Pagsi Povea Quiñones

VENEZUELA**Controladoria-Geral da República**

José Manuel González Colmenares
 Pedro Rafael Graterol García
 Pasquale Guiseppe Salemi Martínez
 María Gabriela Garcías Torrealba
 Neldys Coromoto Alayon Boz
 Ysrael Antonio Vega Pérez
 José Luís Goncalves Duarte



LISTA DE SIGLAS

Entidades Fiscalizadoras Superiores

AGN – Auditoria Geral da Nação – República Argentina
ASF – Auditoria Superior da Federação do México
CCRD – Câmara de Contas da República Dominicana
CGC – Controladoria-Geral da República da Guatemala
CGE – Controladoria-Geral do Estado do Equador
CGR-Chile – Controladoria-Geral da República do Chile
CGR-Costa Rica – Controladoria-Geral da República da Costa Rica
CGR-Paraguai – Controladoria-Geral da República do Paraguai
CGR-Peru – Controladoria-Geral da República do Peru
CGR-Venezuela – Controladoria-Geral da República Bolivariana da Venezuela
GAO – *U.S. Government Accountability Office*
HTC – Honorável Tribunal de Contas da Província de Buenos Aires
TCU – Tribunal de Contas da União – Brasil

Demais siglas

Análise FSD – Análise de Fragmentações, Sobreposições, Duplicidades e Lacunas
Comtema – Comissão Técnica Especial de Meio Ambiente da Olacefs
DPIDG/Undesa – Divisão de Instituições Públicas e Governo Digital da Undesa
EFS – Entidades Fiscalizadoras Superiores
GIZ – *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH*
Intosai – Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
Olacefs – Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ONU – Organização das Nações Unidas
Undesa – Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas



Presidência da Olacefs
Auditoria Superior da Federação do México

Secretaria Executiva da Olacefs
Controladoria-Geral da República do Chile

**Presidência da Comtema e Coordenação da
Auditoria Coordenada**
Tribunal de Contas da União

Responsabilidade pelo conteúdo
Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do
Meio Ambiente (SecexAmbiental), Tribunal de Contas
da União (TCU)

**Projeto gráfico, capa, diagramação
e revisão da tradução**
Projeto Fortalecimento do Controle Externo
na Área Ambiental (Auditorias Ambientais)
*Deutsche Gesellschaft für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

Endereço
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)
*Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio
Ambiente (SecexAgroAmbiental)*
SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo III - Sala 352
CEP: 70.042-900
Brasília - DF
+55 (61) 3316-5423
secexamb@tcu.gov.br

Ouvidoria
0800 644 1500
ouvidoria@tcu.gov.br

Apoio



Por meio da:

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH



A Olacefs é um organismo autônomo, independente e apolítico, criada como uma organização permanente com funções de pesquisa científica especializada e desenvolvimento de atividades de estudo, capacitação, especialização, assessoria e assistência técnica, formação e coordenação a serviço de seus membros, com o objetivo de fomentar seu desenvolvimento e aperfeiçoamento.

www.olacefs.com



Comtema

A Comissão Técnica de Meio Ambiente (COMTEMA) foi criada em novembro de 1998, durante a VIII Assembleia Geral Ordinária da OLACEFS com o objetivo de propiciar a realização de auditorias ambientais pelas EFS membros da OLACEFS.

www.olacefs.com/medio-ambiente-comtema/

